



Comissão
Nacional de Eleições



DELIBERAÇÃO N.º 81/CNE/2016

Reunião Interna de 04/08/2016

Assunto: Pedido de esclarecimento do PAICV sobre o cumprimento do Código Eleitoral pela Candidatura do MPD para o Município do Porto Novo.

Face ao pedido de esclarecimento do Partido Africano da Independência de Cabo Verde (PAICV) - Sector do Porto Novo, a CNE esclarece que o processo de admissão das candidaturas é da competência do Tribunal Judicial, sendo da competência exclusiva do juiz a aferição dos requisitos dos candidatos, bem como, a admissão das listas, pelo que, não cabe à CNE emitir quaisquer juízos sobre o cumprimento ou não dos requisitos pelos candidatos.

No entanto, a CNE informa que as decisões finais do Tribunal de Comarca relativas à apresentação de candidaturas são passíveis de recurso para o Tribunal Constitucional, ao abrigo do disposto nos artigos 353º e seguintes do Código Eleitoral.

Eis o parecer da CNE.

Os Membros da CNE

Elba Helena Rocha Pires





Comissão
Nacional de Eleições

Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite

Arlindo Tavares Pereira

